

***CORAL PINHALENSE.***

*C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980*

---

**PLANO DE TRABALHO.**

**SOCIEDADE CIVIL: CORAL PINHALENSE**

**NOME DO PROJETO:  
CORAL PARA JOVENS E ADULTOS**

**ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – ESTADO DE SÃO PAULO  
2023**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

## **CORAL PINHALENSE.**

C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980

---

### **1.1 - DA ORGANIZAÇÃO**

**1.1.1** - Nome da entidade: Coral Pinhalense

**1.1.2** - CNPJ 09.072.688/0001-90

**1.1.3** - Rua: Marques do Herval n. 316

**1.1.4** - Bairro: Centro

**1.1.5** - CEP: 13990-000

**1.1.6** - Cidade: Espírito Santo do Pinhal

**1.1.7** - Estado: São Paulo

**1.1.8** - Telefone: 3651.1413

**1.1.9** - Celular: 99364.3089 / 99717.5810

**1.1.10** - E-mail: accavalheirosil@hotmail.com

**1.1.11** - Endereço do portal da transparência: <https://www.coralpinhalense.com.br>

### **1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO**

**1.2.1** - Nome completo: Ivane Maria Rupolo Colognez

**1.2.2** - CPF: 137.932.248-05

**1.2.3** - RG: 8.454.951-8

**1.2.4** - Rua: João Vicente n. 38 Apto. 22-A

**1.2.5** - Bairro: Centro

**1.2.6** - CEP: 13990-000

**1.2.7** - Cidade: Espírito Santo do Pinhal

**1.2.8** - Estado: São Paulo

**1.2.9** - Telefone:

**1.2.10** - Celular: 99364.3089

**1.2.11** - E-mail: ivane.colognez@gmail.com

**1.2.12** - Cargo: Presidente

**1.2.13** - Eleito em: 01/12/2020

**1.2.14** - Vencimento do Mandato: 31/12/2023.

### **1.3 - CONSELHO FISCAL**

#### **1.3.1 - CONSELHEIRO 01:**

Nome completo: VALDECIR CAETANO ROSA

CPF: 154.560.258-17

RG: 23.612.694-5/SSP/SP.

Endereço: Rua Francisco Glicério, 337. Centro,

Cidade: Espírito Santo do Pinhal/SP.

· Estado: São Paulo

Telefone: 19.99131.3389

#### **1.3.2 - CONSELHEIRO 02:**

Nome completo: APARECIDA FURLANETO



## **CORAL PINHALENSE.**

*C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980*

---

- Telefone para contato: 19.99266.2573
- CEL: 19.99266.2573
- E-mail: sandralima@hotmail.com

### **3.2 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

- Nome Completo: Sandra Ferreira Lima
- CPF: 214.694.568-00
- RG: 32.059.898-6
- Número do Registro Profissional: 03663
- Telefone para contato: 19.99266.2573
- CEL: 19.99266.2573
- E-mail: sandralima@hotmail.com

### **3.3 - RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Nome Completo: Ivane Maria Rupolo Colognez
- CPF: 137.932.248-05  
RG: 8.454.951-8  
Número do Registro Profissional: aposentada.
- Telefone para contato: 19.3651.1413  
CEL: 19.99364.3089  
E-mail: [ivane.colognez@gmail.com](mailto:ivane.colognez@gmail.com) e/ou [accavalheirosil@gmail.com](mailto:accavalheirosil@gmail.com)

### **3.4 - RECURSOS HUMANOS QUE EXECUTARÃO O PROJETO**

<b>Nome Completo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade (se superior informar a formação)</b>	<b>Víncu lo</b>	<b>Salário Bruto (R\$)</b>	<b>Carga Horária Semanal dedicada ao projeto</b>
Sandra Ferreira Lima	Regente	7	4	1.500,00	Duas horas

**LEGENDA:** Utilize os seguintes códigos

**Escolaridade:** 1-Sem escolaridade 2-Ensino Fundamental Incompleto 3-Ensino Fundamental Completo 4-Ensino médio completo 5-Ensino superior completo 6-Especialização 7-Mestrado 8-Doutorado

**Vínculo:** 1-CLT 2-RPA 3-Voluntário 4-MEI

## **CORAL PINHALENSE.**

C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980

---

### **3.5 - DO PROJETO**

**3.5.1 OBJETIVO GERAL:** O objetivo do Coral Pinhalense é a formação de um grupo de jovens e adultos com atividades e finalidades de relevância pública e social, aprendizado, aprimoramento e difusão do canto coral.

**3.5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** As ações específicas necessárias para atingir este objetivo são os ensaios realizados semanalmente, para orientar, capacitar e conduzir os coristas visando adquirir fundamentos, técnica vocal e conhecimentos musicais.

**3.5.3 JUSTIFICATIVA:** Compor um grupo de coristas visando aperfeiçoar o canto coral no município.

Circunstâncias que objetivaram foi o aproveitamento dos naipes de voz que contribuem para a sua formação.

Beneficiar a população com a arte da música como cultura na apreciação do canto coral e como divertimento, alegria, aprendizado, além de ser um enlevo para o espírito humano e o despertar de futuros talentos.

Bem como diferencial do projeto é que cantamos a quatro vozes e “á capela” sendo pioneiro e inédito na cidade desde sua fundação.

**Breve histórico:** *Fundado em 15 de outubro de 1980, pelos pinhalenses João Alborghetti, João Batista Tamaso, e idealizado pela poetisa Luzia Leal Sampaio, o Coral ao longo de seus 41 anos, participa de eventos religiosos, culturais, sociais, associativos e estudantis, e, em Festivais e Encontros de Coros. Tem repertório eclético que vai do Clássico ao popular, e as seguintes participações especiais: FEMACO em São Luiz/Maranhão; Inauguração do Centro Cultural Patricia Rheder em São João da Boa Vista/SP; Centenário de Emancipação cidade de Andradas/MG; Missa da Basílica Nacional de Aparecida, com transmissão da TV Cultura. Gravou em 2003, com a Banda da Academia da Força Aérea de Pirassununga/SP, o Hino de nossa cidade. Realiza, todo ano o Encontro Pinhalense de Coros, (em sua 36ª Edição); e a Jornada Natalina nas ruas e praças da cidade. É declarado de utilidade pública municipal pela lei 4004 de 11/12/2013. Visa com trabalhos comunitários e inclusão social, valorizar a formação musical, desenvolver e incentivar a cultura e ajuda social de crianças, jovens, adultos e terceira idade. É composto por voluntários que tem amor incondicional á música e ao Canto Coral, cantando sempre em quatro vozes.*

**3.5.4. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:** Os coristas serão beneficiados com o aprendizado do canto coral sem custo algum. As apresentações ao público serão destinadas a toda coletividade pinhalense.

**3.5.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** A dimensão espacial abrangida pela associação é ilimitada, pois comparece a todo o tipo de evento, os solicitados e os convidados, além dos eventos por ele programados, visando atender ao público, associações beneficentes, escolas, e os promovidos pelo Depto. de Cultura do município. Apresentando-se em teatros, ruas, praças e encontros em outras cidades deste imenso Brasil, levando o nome de nosso município.

**3.5.6. METODOLOGIA:** O método consiste na aplicação pela regente, em ensaios semanais orientando aos coristas das técnicas e métodos específicos para a execução do projeto, que

## **CORAL PINHALENSE.**

C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980

---

se especifica na apresentação “à capella” em quatro vozes (soprano, contralto, tenor e baixo).

**3.5.7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:** A equipe técnica é formada unicamente pela profissional (regente), que possui as seguintes qualificações para o desempenho do projeto: formação em regência de coros, fonoaudiologia. Quanto a estrutura para a execução do objetivo proposto, o coral utiliza uma sala de ensaios.

**3.5.8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS:** Levar a boa música a toda a população.

**Produtos esperados:** apreciação do canto coral pelo público presente e entretenimento aos ouvintes.

**Impactos previstos:** Canta em vozes distintas conforme anteriormente informado, a forma do canto é diferenciada, tornando-o apreciável pelo público.

Sendo uma forma de manifestação cultural e artística, traduz-se como forma capaz de despertar sentimentos e reviver lembranças na sociedade. Um universo de significados, representações e percepções distintas, tornando possível afirmar que cada pessoa a receberá de um modo diferente. Esse tipo de arte aciona diversas áreas do cérebro humano, podendo também induzir a atos, pensamentos e emoções como ocorre com a música em geral.

**3.5.9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A Associação se apresenta por vezes com o canto á capella e por vezes utiliza algum instrumental de ordem da regente e de sua propriedade para mensurar os objetivos específicos, qualitativos e quantitativos.

**3.5.10. METAS:** Aprimorar o canto coral entre seus componentes, para que possam se apresentar em vários locais, levando a eles o canto coral a todos os cantos.

## **CORAL PINHALENSE.**

C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980

<b>1º TRIMESTRE</b>	
<b>METAS</b>	<b>Descrição /Especificação</b>
1	Janeiro férias
2	Fevereiro: Ensaios dias: 14 e 28 -
3	Março: Ensaios: 7, 14, 21, 28 – Apresentações: Escolas Municipais e Lar da Terceira Idade

<b>2º TRIMESTRE</b>	
<b>METAS</b>	<b>Descrição/Especificação</b>
1	Abril: Ensaios dias 4,11,18, 25
2	Maior: Ensaios dias: 2, 9, 16, 23, 30
3	Junho: Ensaios dias: 6, 13, 20, 27 - Apresentações: Escolas Municipais; Igrejas Santa Terezinha, Matriz e São João.

<b>3º TRIMESTRE</b>	
<b>METAS</b>	<b>Descrição /Especificação</b>
1	Julho: Ensaios dias: 4,11,18, 25
2	Agosto: Ensaios dias: 1,8,15,22,29
3	Setembro: Ensaios dias: 5 12,19,26 - Apresentações Escolas Municipais, APAE(Seminário)

<b>4º TRIMESTRE</b>	
<b>METAS</b>	<b>Descrição /Especificação</b>
1	Outubro: Ensaios dias: 3,10,17,24, 31
2	Novembro: Ensaios dias: 7, 14, 21,28
3	Dezembro: Ensaios dias: 5, 12 19 - Apresentações: Encontro de Coros; Câmara Municipal; Jornada Natalina, Igrejas
(*)	Oito apresentações a ser indicadas pelo Departamento de Cultura.

**CORAL PINHALENSE.**

C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980

**3.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>REPASSE</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Janeiro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Fevereiro	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Março	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Abril	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Maio	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Junho	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Julho	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Agosto	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Setembro	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Outubro	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Novembro	Municipal	<b>1.800,00</b>
	Estadual	
	Federal	
Dezembro	Municipal	<b>-0-</b>
	Estadual	
	Federal	
<b>Total</b>	<b>Municipal</b>	<b>18.000,00</b>
	<b>Estadual</b>	
	<b>Federal</b>	

## **CORAL PINHALENSE.**

C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980

---

### **3.5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ANUAL**

<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>				
<b>Descrição da Despesa</b>	<b>1 – Recurso da Parceria (R\$)</b>			<b>2 – Detalhamento da Despesa</b>
	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	
Recursos Humanos (A)				
Recursos Humanos (B)	15.000,00			Honorários da Regente
Medicamentos				
Material Médico e Hospitalar (*)				
Gêneros Alimentícios	1900,00			Alimentos em geral
Outros Materiais de Consumo	500,00			Papeis. Partituras e itens correlatos
Serviços Médicos (*)				
Outros Serviços de Terceiros	600,00			Escritório Contabil
Locação de Imóveis				
Locações Diversas				
Utilidades Públicas (C)				
Combustível				
Outras Despesas				
<b>Total</b>	18.000,00			

#### **Orientação:**

- 1 – Alocar o valor em cada fonte
- 2 – Detalhar o Material a ser adquirido

#### **Legenda:**

- (A) Salários, encargos e benefícios.
- (B) Autônomos e pessoa jurídica.
- (C) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

## ***CORAL PINHALENSE.***

*C.N.P.J. n.09.072.688-0001-90 – Inscrição Estadual Isento – Decreto Utilidade Pública Municipal nº4.004 de 10/12/2013.  
Fundação: 15 de outubro de 1980*

---

### **4 - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4.1** - As contas serão prestadas parciais a cada três meses trimestralmente e a final será até 30 dias após o final do exercício financeiro

**4.1.1** - Os relatórios devem estar estritamente em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Espírito Santo do Pinhal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de dezembro de 2022.

---

**CORAL PINHALENSE**  
**Ivane Maria Rupolo Colognez**  
**Presidente**